

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

PROJETO DE LEI Nº 018/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.152.123/0001-83, da fração de 4.852,09 m2 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, individualizada pela inscrição municipal nº 2576686 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 5,5, quadra F, lote nº 03, no Município de Fernandes Pinheiro, tendo as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.188.163,616m e E 545.578,254m; deste segue confrontando com a Rua projetada "D", com azimute de 132°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.188.113,547m e E 545.632,389m; deste segue confrontando com a Rua projetada "C", com azimute de 222°45'56" por uma distância de 65,80m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.188.065,240m e E 545.587,711m; deste segue confrontando com a propriedade de Braten, com azimute de 312°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.188.115,310m e E 545.533,576m; deste segue confrontando com a Avenida marginal projetada, com azimute 42°45'56" por uma distância de 65,80m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 279,08 m.



E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br *Avenida Remis João Loss*, 600 Centro Fernandes Pinheiro CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.152.123/0001-83, da fração de 4.979,09 m2 (quatro mil novecentos e setenta e nove metros e nove centímetros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, individualizada pela inscrição municipal nº 2576694 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 5,5, quadra E, lote nº 03, no Município de Fernandes Pinheiro, tendo as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.188.102,649m e E 545.644,172m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA D, com azimute de 132°45'56" por uma distância de 75,67m até o vértice M02, de coordenadas N 7.188.051,269m e E 545.699,725m; deste segue confrontando com a propriedade de ANA CAROLINA GRYCHYNSKI; **NADIA MARIA GRYCHYNSKI OBRZUT**; LUIZ GRYCHYNSKI - MATRÍCULA 5091, com azimute de 222°45'56" por uma distância de 65,80m até o vértice M03, de coordenadas N 7.188.002,962m e E 545.655,046m; deste segue confrontando com a propriedade de LUY – QUADRA E LOTE 2, com azimute de 312°45'56" por uma distância de 75,67m até o vértice M04, de coordenadas N 7.188.054,342m e E 545.599,494m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA C, com azimute 42°45'56" por uma distância de 65,80m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 282,94 m.

- §1º Será também objeto da presente concessão um barração prémoldado de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), a ser edificado sobre uma das frações objeto da presente concessão.
- §2º. Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel pela Empresa Concessionária, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.
- Art. 3º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às atividades previstas nos atos constitutivos da Empresa, não havendo óbice a eventuais e



E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

- §1º O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se a concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de doze meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.
- §2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.
 - Art. 4°. São condições imprescindíveis para a presente concessão:
- I funcionamento das atividades no período de 06 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.
- II geração, no prazo máximo de seis meses, contados do início das atividades, de pelo menos 05 empregos diretos, a pessoas residentes no Município de Fernandes Pinheiro.
- Art. 5°. O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.
- §1°. A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.
- §2°. Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:



E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

- I-não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 12 (doze) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
- II manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 4º da presente Lei;
- III não faturar, fora do município, a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
- IV evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental,
 cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.
- Art. 6°. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à concessionária qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único – A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

- Art. 7°. Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.
- Art. 8°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipa



E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2020

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

A presente propositura é de extremo e relevante interesse público, eis que visa primordialmente alavancar a política pública de geração de emprego e renda à nossa população.

Objetivamos assim conceder à empresa FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.152.123/0001-83, uma área de 4.852,09m2 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois metros e nove centímetros quadrados), e mais uma área de 4.979,09 m2 (quatro mil novecentos e setenta e nove metros e nove centímetros quadrados), para a instalação e operacionalização de serviços de reparação mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados e serviços de usinagem (torno e fresa).

Com relação aos empregos, a concessionária gerará cerca de 05 empregos diretos, além de outros indiretos a trabalhadores de nosso Município, número bastante expressivo no cenário econômico em que vivemos.

O início das atividades da empresa está programado para seis meses a partir a outorga da escritura de concessão de direito real de uso.

Dessa forma, ante a visível prevalência do interesse público, esperamos que os Ilustres Pares se manifestem favoráveis a presente propositura.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Excelentíssima Senhora Cleonice Schuck Prefeita Municipal

FERNANDO TRANSPORTES HLADKI EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.152.123/0001-83 e CICAD/ICMS n.º 90863266-44, com sede em Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão n.º 364, Barração: Fundos - Centro, por seu infra-assinado, vem através deste, mui respeitosamente, manifestar interesse em um terreno ou terreno com barração, que seja cedido pela Prefeitura Municipal na área industrial do Município de Fernandes Pinheiro, para instalação de minha empresa, a qual tem o ramo de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados e serviços de usinagem (torno e fresa).

Informo que tenho pretensão com as novas instalações em gerar aproximadamente 5 (cinco) funcionários devidamente registrados, contratados no Município de Fernandes Pinheiro.

Peço atenção especial nesse requerimento uma vez que é para o desenvolvimento e prosperidade de nossa Cidade e geração de emprego e renda.

Nestes Termos Espera deferimento

Fernandes Pinheiro/PR, 30 de setembro de 2020.

FERNANDO HLADKI

Titular

RG/PR8.039.786-0 CPF/MF 028.039.459-40

FERNANDO HLADKI, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 08/02/1979, residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, na Rua João Letchacovski, n.º 42, Bairro: Vila São João, CEP 84507-280, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.039.786-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n.º 028.039.459-40, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI, na Rua Ivo Leão, n.º 364, Barração, Fundos, Bairro: Centro, cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, CEP 84535-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da EIRELI será o de Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados e serviços de usinagem (torno e fresa).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI, totalmente integralizado, é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

Loca o nome fantasia de: Fernando Hladki Transportes.

Loca o nome fantasia de: Fernando Hladki Transportes.

Loca o nome fantasia de: Fernando Hladki Transportes.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI caberá ao titular Fernando Hladki, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Loca o nome fantasia de: Fernando Hladki Transportes.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI caberá ao titular Fernando Hladki, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Loca O DE SERVICIO D

FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

1º TABELIONATO DE VOTAS DE IRATI-PR

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 §1.º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Irati - Paraná, 23 de setembro de 2020.

FERNANDO HLADKI



1

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-9664 Rus Coronal Grácia, 541 - Centro - Cop: 64500-000 Insti-PR - E-mail: tabellonato@cartoriolesi.com.br

ITMHcw.svMF2.9yvq7 - KJhor.X[8Pp

Reconheço por AUTENTICA a(s) firma(s) de: FERNANDO HLADKI do que dou fé. Em test Valu da verdade. 00060156(001.001096208)

Irati, PR, 23 de setembro de 2020

EVELISE DE ALBUQUERQUE MELLO - Escrevente

muc



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 13:49 SOB N° 41601051932. PROTOCOLO: 205682227 DE 24/09/2020 13:47. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004594223. NIRE: 41601051932. FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 28/09/2020 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.152.123/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 28/09/2020	
NOME EMPRESARIAL FERNANDO HLADKI TR	RANSPORTES EIRELI	***			**************************************
TITULO DO ESTABELECIMENTO FERNANDO HLADKI TF	O (NOME DE FANTASIA) RANSPORTES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 49.30-2-02 - Transporte internacional	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL rodoviário de carga, exceto produtos	perigosos e m	ıudanças, interm	unicipal, interestad	dual e
25.39-0-01 - Serviços de 45.20-0-01 - Serviços de	rividades econômicas secundárias e usinagem, tornearia e solda e manutenção e reparação mecânica o rodoviário de carga, exceto produtos	de veículos aut perigosos e m	omotores iudanças, munici	ipal.	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA					
LOGRADOURO R IVO LEAO		NÚMERO 364	COMPLEMENTO BRCAO FUNI	DOS	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÓNICO TRANSLATIKA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9906-7990			
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	ÁVEL (EFR)	-			
20	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
		1000		TA DA SITUAÇÃO CADAS 8/09/2020	STRAL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				STRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 14:15:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90863266-44

Inscrição CNPJ 39.152.123/0001-83

Início das Atividades 09/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FERNANDO HLADKI TRANSPORTES EIRELI Titulo do Estabelecimento FERNANDO HLADKI TRANSPORTES Endereço do Estabelecimento RUA IVO LEAO, 364, BRCAO FUNDOS - CENTRO - CEP 84535-000 FONE: (42) 9906-7990

Município de Instalação FERNANDES PINHEIRO - PR, DESDE 09/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do
Estabelecimento
PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL

Alividade(s) Econômica(s) 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo CPF

Inscrição 028.039.459-40 Nome Completo / Nome Empresarial

FERNANDO HLADKI

Qualificação TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 28/10/2020.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

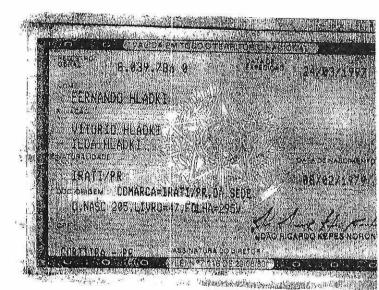
CAD/ICMS Nº 90863266-44

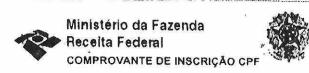
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente va Internet 28/09/2020 14:29:25



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





Número 028.039.459-40 Nome FIERNANDO HLADKI

> Nascimento 08/02/1979



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.152.123/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL FERNANDO HLADKI T	RANSPORTES EIRELI						
TÍTULO DO ESTABELECIMEN' FERNANDO HLADKI T				PORTE ME			
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e rodoviário de carga, exceto pr	rodutos perigosos e mudanças, i	intermunicipal, inte	restadual e			
25.39-0-01 - Serviços d 45.20-0-01 - Serviços d		s cânica de veículos automotores rodutos perigosos e mudanças,	municipal.				
código e descrição da n. 230-5 - Empresa Indivi	ATUREZA JURIDICA dual de Responsabilidade Limi	tada (de Natureza Empresári					
OGRADOURO RIVO LEAO		NÚMERO COMPLE 364 BRCAC	MENTO O FUNDOS				
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO UF PR					
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSLATIKA@HOTI	//AIL.COM	TELEFONE (42) 9906-7990					
ENTE FEDERATIVO RESPON:	SÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2020				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO	O ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2020 às 10:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Fernandes Pinheiro - 2020 BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO SIMPLIFICADO

pagina 1 de 1

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DIST. ZONA SETOR QUADRA LOTE UNIDADE SEÇÃO 2576694

01 02 002 000E 0003

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 143103

Nome: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CPF/CNPJ: 01.619.323/0001-20

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA ADEMAR REBESCO, SN - MECANICA 1 - PARQUE INDUSTRIAL

LOTEAMENTO: PR 438 KM 5,5 COMPLEMENTO: Não encontrado.

> CEP: 84535000 TELEFONE: 0

> > INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

MATRICULA RI LOTEAMENTO RI QUADRA RI LOTE RI

5091

VALOR VENAL 0,00

OFÍCIO RI

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL: 4979,09m² QUOTA 4979,09m²

FRENTE: 65,80m FUNDOS: 65,80m LATERAL DIREITA:

LATERAL ESQUERDA:

1

75.67m 75,67m

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: 0,00m²

Testadas

face da quadra

[09] RUA ADEMAR REBESCO

principal

seção logradouro

Sim

INFORMAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES



Município de Fernandes Pinheiro - 2020 BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO SIMPLIFICADO

pagina 1 de 1

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2576686

DIST. 01

SETOR 002

QUADRA 000F

LOTE 003

UNIDADE

SEÇÃO

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 143103

Nome: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CPF/CNPJ: 01.619.323/0001-20

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA ADEMAR REBESCO, SN - MECANICA 2 - PARQUE INDUSTRIAL

ZONA

02

LOTEAMENTO: PR 438 KM 5,5 COMPLEMENTO: Não encontrado.

CEP: 84535000

TELEFONE:

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

MATRICULA RI 5091

LOTEAMENTO RI

QUADRA RI

LOTE RI

VALOR VENAL 0,00

OFÍCIO RI

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL :

4852,09m²

FRENTE: 65,80m

FUNDOS: 65,80m

LATERAL DIREITA:

73.74m

QUOTA 4852,09m² PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: 0,00m²

LATERAL ESQUERDA: 73,74m

Testadas

face da quadra

[08] RUA ADEMAR REBESCO

principal

seção logradouro

INFORMAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES